

Balneário Camboriú

PREFEITURA

ACÓRDÃO - RECURSO TRIBUTÁRIO Nº 261/2020 - RECORRENTE: JULIANO MANDELLI ADVOCACIA

Publicação Nº 2671091

CENTÉSIMO TRIGÉSIMO SÉTIMO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÕES

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú, torna público o teor da ementa e o resultado do julgamento do seguinte Recurso Tributário:

RECURSO TRIBUTÁRIO nº 261/2020

RECORRENTE: JULIANO MANDELLI ADVOCACIA

RELATOR: CONSELHEIRO DANIEL BROSE HERZMANN

DATA DO JULGAMENTO: 29/09/2020

DECISÃO: por unanimidade, foi decidido NÃO CONHECER o Recurso Tributário.

EMENTA: TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - ISS ANUAL - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - EXERCÍCIO DE 2016 - ALEGAÇÃO DE INATIVIDADE - PRETENSÃO INDEFERIDA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO RECURSAL - AUSÊNCIA DE PEDIDO DE REFORMA OU ANULAÇÃO DA DECISÃO - VIOLAÇÃO À DIALETICIDADE RECURSAL - PRESSUPOSTO DECORRENTE DA TEORIA GERAL DOS RECURSOS - APLICABILIDADE NO MBITO ADMINISTRATIVO - POR UNANIMIDADE FOI DECIDIDO NÃO CONHECER O RECURSO TRIBUTÁRIO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, em lugar de livre acesso ao público, junto ao Setor de atendimento ao contribuinte da Secretaria da Fazenda e no site http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br/conselho_contribuinte.

OBS: A partir de 1º de janeiro de 2021 as publicações serão realizadas apenas no Diário Oficial do Município no site <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>.

Balneário Camboriú, 06 de setembro de 2020

Francisco de Paula Ferreira Junior

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

AVISO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Publicação Nº 2671068

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS

PROTOCOLO 34.150/2020

AVISO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, considerando os fatos narrados no termo de instrução e instauração do processo autuado sob o protocolo em epígrafe, comunica a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 94.894.169/0001-86, e aplicar-lhe, em sendo o caso, as penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2020 c/c subitem 11.3, do edital. A íntegra do processo pode ser acessada por meio de consulta ao Protocolo Eletrônico, disponível no sítio eletrônico do Município de Balneário Camboriú, informando o Código externo: 381.540.265.221.

Balneário Camboriú, SC, 6 de outubro de 2020.

SAMARONI BENEDET

Secretário de Compras

AVISO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROTOCOLO 34.355/2020

Publicação Nº 2671382

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROTOCOLO 34.355/2020

AVISO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, considerando os fatos narrados no termo de instrução e instauração do processo autuado sob o protocolo em epígrafe, comunica a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa CIRÚRGICA